



PAE Lago Grande

REALIZAÇÃO



FOTOS: Aldebaran Moura, Gilka Resende, Tuane Fernandes e Hellen Joplin

PROJETO GRÁFICO: Dah Passos

Mais/Junho de 2021

O QUE É O PAE LAGO GRANDE?

O PAE (Projeto de Assentamento Agroextrativista) Lago Grande é um Assentamento de Reforma Agrária.

A reforma agrária é uma política que tem como objetivo garantir o acesso à terra para camponeses sem-terra, pequenos agricultores com pouca terra e assalariados rurais. Para realizar a reforma agrária, o governo pode redistribuir a terra, desapropriando quem tem grandes áreas e repassando essas terras para as famílias que não tem. Ele também pode legalizar a posse da terra a comunidades que ocupam terras devolutas há muitas décadas.

O PAE Lago Grande é um assentamento ambientalmente diferenciado. Esse tipo de assentamento é criado em áreas ricas em biodiversidade para beneficiar famílias que já ocupam terras devolutas e que vivem da pesca, do extrativismo (coleta de produtos da floresta), da agricultura e de outras atividades que geram pouco impacto ambiental.

Esses assentamentos são criados para legalizar a posse dessas famílias e garantir que elas não sejam expulsas de suas terras. Por viverem em áreas que possuem muitas riquezas naturais, essas famílias são constantemente ameaçadas de perderem suas terras para grileiros, sojeiros, madeireiras, mineradoras, etc. A criação do assentamento legaliza a posse, dando segurança às famílias de que não serão expulsas. Ele também tem como objetivo garantir a conservação do meio ambiente e, por isso, é criado para apoiar as formas tradicionais e sustentáveis de uso da terra e dos recursos naturais.

Portanto, o PAE Lago Grande foi criado para proteger as famílias que lá vivem.



COMO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE É GARANTIDA EM UM PAE? É VERDADE QUE ALGUMAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SÃO PROIBIDAS NO PAE?

Quando um PAE é criado, os beneficiários se comprometem a continuar preservando os recursos naturais que ali existem, pois esse é um dos objetivos desse tipo de assentamento e ele só pode ser criado em áreas ricas em bens naturais.

No entanto, isso não significa que atividades econômicas não possam ser realizadas. Pelo contrário, a criação do PAE significa um reconhecimento de que as atividades que são desenvolvidas tradicionalmente pelos comunitários são importantes para conservação da natureza.

A pesca, as roças, o extrativismo de produtos florestais (frutos, castanhas, palhas, madeiras, etc.) e até a criação de gado podem e devem continuar a ser desenvolvidas. No entanto, é preciso que os próprios comunitários estabeleçam algumas regras para garantir que essas atividades sigam mantendo a área do PAE conservada.

Por isso, em todo PAE é elaborado um PLANO DE UTILIZAÇÃO. Esse plano é uma espécie de regulamento e contém todas as regras de uso dos recursos e de gestão do território para garantir que os moradores desenvolvam o extrativismo, a caça, a pesca, a atividade agropecuária, o turismo de forma sustentável. Essas regras são definidas pelos próprios moradores e depois aprovada pelo INCRA. Elas também ajudam a garantir que os limites que definem as áreas que já estão sob a posse de cada família sejam reconhecidos e respeitados por todos.

O PAE Lago Grande já tem seu Plano de Utilização. Ele foi elaborado a partir da realização de várias assembleias regionais e aprovado em uma grande assembleia na comunidade de Urucureá que contou com a presença de mais de 2.000 pessoas. Em 2008, o Plano de Utilização foi, então, homologado pelo INCRA.

Caso a associação de sua comunidade não tenha cópias do Plano de Utilização em sua sede, você pode solicitar algumas cópias para a FEAGLE.

O QUE É A FEAGLE?

Quando um assentamento, como o PAE Lago Grande, é criado, uma Associação (ou uma Federação de Associações quando a área possui mais de uma comunidade, como no caso do PAE Lago Grande) é fundada para representar as comunidades junto aos órgãos públicos e receber o título coletivo em nome das famílias.

Após a criação do PAE Lago Grande, foi fundada a FEAGLE – Federação das Associações de moradores e comunidades da Gleba Lago Grande – com objetivo de representar, as comunidades das regiões do Lago Grande, Arapiuns e Arapixuna junto ao poder público.

A FEAGLE tem como missão:

1. Reivindicar e monitorar as políticas públicas e de reforma agrária que devem ser implementadas pelo Estado.
2. Contribuir para que seja implementado o Plano de Utilização do Assentamento.
3. Apoiar o fortalecimento das associações e o desenvolvimento de atividades produtivas e agroextrativistas que garantem o uso sustentável dos recursos naturais.



COMO E POR QUE O PAE LAGO GRANDE FOI CRIADO?

O PAE Lago Grande foi criado em 2005 por demanda das comunidades das regiões do Arapiuns, Arapixuna e Lago Grande. Alguns anos antes da criação do assentamento, grandes setores econômicos começavam a se interessar pelas terras das comunidades que hoje fazem parte do PAE Lago Grande: a soja já havia se instalado em todo o planalto santareno e buscava novas áreas para se expandir, a mineradora ALCOA estava instalando seu projeto de extração de bauxita em Juruti, madeireiras começavam a invadir terras para extrair madeira ilegalmente no Alto Lago Grande.

Com receio de perderem suas terras, as lideranças comunitárias organizaram reuniões em várias comunidades, com a presença do INCRA, Ministério Público Federal e outras instituições. Após muitos debates, as comunidades decidiram que a criação de um assentamento seria a solução mais adequada para garantir a permanência das famílias diante de tantas ameaças.

Foram, então, realizados abaixo-assinados nas comunidades de Murui, Água Fria de Baixo, Tabatinga, Santa Luzia, Uruari, Jacaré, Vila Nova do Uruari, Diamantino, Livramento, Terra Preta dos Nogueira, Bom Jardim, Santa Luzia, Terra Preta dos Vianas e Maranhãozinho, dentre outras, solicitando ao INCRA a criação do PAE.

Com apoio do Ministério Público Federal, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém, da Igreja e de outras organizações da região, as comunidades conseguiram que sua demanda fosse atendida e, em novembro de 2005, o INCRA publicou a portaria de criação do PAE Lago Grande.



POR QUE A TITULAÇÃO EM UM PAE É COLETIVA? NÃO SERIA MELHOR CADA FAMÍLIA TER UM TÍTULO DE PROPRIEDADE INDIVIDUAL?

As experiências de luta pelo direito à terra vivenciadas por outras comunidades ribeirinhas e agroextrativistas na Amazônia mostraram que para proteger, de fato, os territórios somente o título individual de propriedade da terra não é suficiente.

Quando o interesse econômico é grande sobre as terras, as famílias são pressionadas a vender seus lotes e pouco a pouco as comunidades são esvaziadas.

Então, graças à luta dos povos da Amazônia, foram criadas políticas de reforma agrária e de proteção ambiental que garantem o direito coletivo à terra.

Quando a titulação da terra é coletiva, as áreas que pertencem a cada família (como as colônias onde cultivam suas roças, as casas e quintais nas comunidades, as áreas de pasto, as casas de farinha, etc.) podem ser transmitidas por herança, mas sua venda é proibida. Somente as benfeitorias podem ser vendidas entre os próprios beneficiários da reforma agrária.

Essa regra foi criada para proteger a terra dos grandes interesses econômicos que miram as riquezas naturais desses assentamentos: uma madeireira, um fazendeiro ou uma grande mineradora não poderão comprar as terras de cada família, como meio de ir esvaziando as comunidades e assim impedir a permanência de quem deseja continuar vivendo ali.

Como não poderão se apropriar das terras, essas empresas serão obrigadas a negociar sua entrada no assentamento com todas as famílias, por meio de suas associações ou da federação que representa essas associações. Isso dá força às famílias que sozinhas terão poucas chances contra o poder de uma grande empresa ou de um grande fazendeiro.

Nesse sentido, a titulação coletiva é um meio de empoderamento das comunidades e de garantia de que não serão expulsas de suas terras.

A titulação coletiva também protege as diversas formas de uso da terra que existem no PAE. Nenhuma família no PAE utiliza somente um pedaço, um lote de terra pra viver. Cada família tem, sob seu controle, as colônias onde cultivam suas roças, as casas e quintais nas comunidades, as áreas de pasto, as casas de farinha, etc. Mas, essas famílias também utilizam, de forma compartilhada, as áreas comunitárias onde estão os barracões, as igrejas e a escola, e as áreas de uso coletivo, como igarapés, os lagos de várzeas e as matas e capoeiras onde caçam e de onde extraem palha, madeira e frutos. Durante o verão, muitas famílias fazem retiros na várzea, onde pescam, cultivam e levam seus gados. No inverno, trazem o gado para pastarem nos campos de invernada na terra firme e se dedicam mais às roças nas colônias.

Essa dinâmica faz com que todos se movimentem e usem os diferentes espaços e bens naturais que existem no PAE para viverem. A titulação coletiva, ao mesmo tempo que reconhece e protege os limites de respeito sobre as áreas que estão sob a posse de cada família (colônias/roças, casas, quintais, etc.) também assegura que as áreas que já são de uso compartilhado permaneçam sob controle das comunidades que decidem coletivamente como usar essas áreas.



O QUE É O CCU E O CCDRU? QUAL É A DIFERENÇA ENTRE ELES?

O Contrato de Cessão de Uso (CCU) é um contrato assinado entre o INCRA e um beneficiário da reforma agrária, imediatamente após a aprovação da seleção como beneficiário. Esse contrato não pode ser vendido e autoriza, de forma provisória, o uso e a exploração da parcela ou lote, bem como acesso às demais políticas constantes na Política Nacional de Reforma Agrária, desde que cumpridas as obrigações que constam no contrato.

Já o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCRU) é um documento por meio do qual o ente público (União, por meio do INCRA) transfere o uso de uma área pública a um particular, que deve ser feito respeitando algumas condições – que estão escritas no contrato – para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social. A titulação coletiva em um PAE é feita através da emissão de um CDRU em nome da Associação ou Federação de Associações que representa os assentados.

POR QUE O TÍTULO COLETIVO (CDRU) AINDA NÃO FOI ENTREGUE A FEAGLE?

Apesar do PAE Lago Grande ter sido criado em 2005, o INCRA ainda não assinou o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) – que é o documento que representa o título coletivo e que repassará as terras públicas da gleba para as famílias representadas pela FEAGLE.

Para fazer isso, o INCRA precisa corrigir várias indefinições que ainda constam no registro de propriedade da gleba para poder repassar as terras para a FEAGLE.

MAS, QUAIS SÃO ESSAS INDEFINIÇÕES?

Até 1977, o poder público não sabia ao certo quais terras situadas na área onde foi criado o PAE eram terras públicas e quais eram privadas. Para legalizar as posses de quem não tinha título de propriedade (isto é, que ocupava terras devolutas) era preciso identificar onde se situavam as terras privadas, ou seja, as terras de quem tinha título de propriedade legítimo.

Há muitos séculos, o governo havia concedido algumas sesmarias nessa região. A sesmaria era uma forma muito antiga de concessão de terras. Alguns documentos de concessão de sesmarias se tornaram títulos de propriedade, mas a maioria das sesmarias não foram legalizadas e voltaram para as mãos do governo, se mantendo como terras públicas. O mesmo ocorreu com outras formas de legitimação de posse que o governo tentou realizar nessa região antes de 1977.

Em 1977, o governo, então, convocou todas as pessoas que achavam que tinham algum título de propriedade para apresentarem seus documentos. Com base nisso, ele pretendia separar as terras que tinham título de propriedade legítimo daquelas que eram públicas. Daí registrou as terras públicas no cartório em nome do governo para poder destinar essas terras às famílias que ocupavam as terras, mas não tinham títulos.

No entanto, quando fez isso, o governo acabou excluindo do registro terras que poderiam ter sido incluídas porque não apresentaram títulos realmente válidos.

Além disso, o governo não registrou bem a localização de algumas das áreas que foram excluídas, de modo que o registro não deixa muito claro onde estão localizadas as terras privadas e onde estão localizadas as terras públicas.

Essas indefinições em relação aos títulos e à localização das terras





privadas precisam ser resolvidas e o registro da terra precisa ser corrigido para que o título coletivo seja assinado.

A FEAGLE e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Santarém têm pressionado constantemente o INCRA para que esse registro seja corrigido.

Nesse momento, o INCRA, com a ajuda da Universidade Federal do Pará, e o apoio da FEAGLE, do STTR e da FASE, está avançando nesse processo de revisão e espera-se que prontamente esses problemas sejam resolvidos e o título coletivo (o CCDRU) seja concedido às famílias. Com ele, será possível a implementação das políticas de reforma agrária que as famílias do assentamento têm direito.

É VERDADE QUE SEM O TÍTULO COLETIVO O ASSENTAMENTO NÃO EXISTE?

Mesmo sem o título coletivo (CCDRU) assinado, a portaria que criou o PAE Lago Grande, em 2005, vem garantindo que as famílias do PAE não percam suas terras. Como EXISTE o assentamento, nenhuma empresa ou indivíduo de fora do PAE pode adquirir essas terras legalmente. Isso já dá segurança às famílias contra o assédio dos interesses econômicos.

Além disso, o assentamento também faz com que qualquer grande projeto que queira se instalar tenha que negociar sua chegada com associações e com a FEAGLE e não individualmente, com cada família.

Mesmo que o título coletivo (CCDRU) ainda não tenha sido emitido, a existência do PAE já tem garantido proteção da posse da terra às famílias. Assim, quando a titulação coletiva for concluída, além da segurança

fundiária, políticas de apoio à produção familiar e agroextrativista também poderão ser implementadas.

O QUE É O CAR? ELE PODE SER UTILIZADO COMO TÍTULO DE TERRA?

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro eletrônico que passou a ser obrigatório para todos os imóveis rurais, inclusive nos territórios de povos indígenas, das comunidades remanescentes de quilombos e dos assentamentos ambientalmente diferenciados, portanto, incluindo o PAE Lago Grande. O objetivo do CAR é integrar em um único sistema as informações ambientais das propriedades e posses rurais, formando uma base de dados para que o governo realize o controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento.

O registro no CAR gera um documento que, após a análise pelo órgão ambiental, demonstra a regularidade ambiental de um imóvel. E o que isso quer dizer? Através do CAR é possível identificar se as áreas que deveriam ser protegidas por lei estão sendo respeitadas e preservadas pelas pessoas conforme declararam em seus cadastros.

Portanto, o CAR não é um título de terra, não garante propriedade e não deve ser usado para comprovar posse! A legislação proíbe a utilização do CAR para essas finalidades.

Ressalta-se, que no caso do PAE Lago Grande, por se tratar legalmente de um projeto de assentamento ambientalmente diferenciado de natureza coletiva, a sua inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR é realizada através do registro de toda sua área. Logo, não pode ser realizada a inscrição de CAR individual no espaço territorial destinado ao assentamento, sob pena de ser cancelado por causar sobreposição.

Além disso, a inscrição do CAR dos assentamentos e projetos de reforma agrária, conforme determina o código Florestal, é GRATUITA!!!! devendo o poder público prestar apoio técnico e jurídico.

A QUEM INTERESSA A TITULAÇÃO INDIVIDUAL DOS LOTES NO PAE?

Embora, a princípio, possa parecer bom para as famílias ter seu título individual e poder vender suas terras quando quiserem, na verdade, a titulação pode abrir um caminho para que pouco a pouco as comunidades sejam esvaziadas. Na medida em que a terra se valorizar, haverá muita pressão para que as famílias vendam seus lotes.

Além disso, a entrega de títulos individuais poderá provocar mudanças nas formas costumeiras e tradicionais de compartilhar as áreas e bens naturais do assentamento que são usados em comum pelas famílias. Como proprietárias apenas do seu lote, as famílias podem perder o acesso às demais terras que ainda são públicas (várzeas, campos da natureza, matas que ainda não se transformaram em colônias e que poderiam no futuro ser distribuídas para novas famílias que vão se formando no PAE, etc.), pois elas poderiam vir a ser loteadas e privatizadas.

A titulação individual também diminui o poder de pressão coletiva que os moradores, por meio de suas associações e federação, têm sobre os órgãos públicos. Não serão mais elas quem representarão os assentados na negociação de políticas de estímulo à produção, por exemplo. As concessões de crédito passarão a ser negociadas com cada família sem discussão com os demais assentados, dificultando o fortalecimento de projetos coletivos. Quando as associações deixam de ser uma referência para os assentados e para o poder público, a capacidade de pressão das comunidades sobre o Estado se enfraquece.



A titulação individual é um meio, para quem tem dinheiro, de expulsar os moradores do PAE de suas terras.

Geralmente, quem é contra a titulação coletiva do PAE são cabos eleitorais de políticos locais, advogados que defendem interesses de empresas, pessoas das comunidades que buscam ganhar dinheiro intermediando a venda das terras ou a exploração dos recursos nelas existentes (madeira, pescado, minérios e outros), empresas que querem entrar no território. Essas também são contra a FEAGLE e o STTR e os forasteiros que não estão nem aí pro modo de vida de quem vive no PAE. Fique de olho neles!

No entanto, sabemos que ainda há aqueles que defendem a titulação individual por não compreenderem a importância da titulação coletiva.

Por isso, mesmo que ainda existam muitos desafios para fortalecer a produção agroextrativista no PAE Lago Grande e para que sejam implementadas todas as políticas públicas a que seus moradores têm direito, o PAE Lago Grande é uma conquista que tem protegido a posse da terra das famílias que há gerações vivem nesse território e que merecem permanecer nele e transmiti-lo para seus filhos/as.

**O PAE É DAS COMUNIDADES.
O PAE É SEU. NÃO DEIXE QUE A GANÂNCIA
EXPULSE AS FAMÍLIAS E DESTRUA O
TERRITÓRIO.**

